



**Governo do Distrito Federal**  
 Controladoria-Geral do Distrito Federal  
 Subcontroladoria de Controle Interno

**Matriz de Responsabilização - Relatório de Inspeção nº 06/2020 DACTS/COLES/SUBCI/CGDF**  
**Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES**

CONSTATAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA OU PERÍODO DA CONDUTA	CONDUTA E NEXO CAUSAL
EMPRESA CONTRATADA SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA EXECUTAR A ATIVIDADE PREVISTA NO CONTRATO Nº 69/2020 SES/DF	036.544.651-37	WILLIAN HENRIQUE GONTIJO ZICA	Não informado	Diretor de Engenharia Clínica	07/04/2020 a 07/04/2020	Qualificou empresa sem comprovação de experiência nos serviços necessários para execução de objeto contratual. Nexos causal: Desrespeito à verificação da exigência contida no inciso II, art. 30 da Lei nº 8.666/93.
DEMORA NA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS EXECUTORES DO CONTRATO	037.571.301-89	Iohan Andrade Struck	Técnico Administrativo	Subsecretário de Administração Geral	30/04/2020 a 30/04/2020	Atraso na nomeação dos executores de contrato. Nexos causal: desrespeito ao artigo 67, da Lei nº 8.666/93.



	836.661.501-44	Eduardo Seara Machado Pojo do Rego	Não informado	Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde	24/04/2020 a 04/06/2020	Demora na indicação dos executores de contrato. Nexso causal: em desacordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93
	836.661.501-44	Eduardo Seara Machado Pojo do Rego	Não informado	Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde	24/04/2020 a 04/06/2020	Demora/falha na disponibilização dos serviços de laboratório e de lavanderia para o Hospital de Campanha do Estádio Nacional de Brasília. Nexso Causal: descumprimento da cláusula décima, inciso XI, do Contrato nº 69/2020 - SES/DF



FALHAS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SES/DF PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO	909.974.411-00	ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE	Comissionado	Subsecretário de Infraestrutura	01/01/2020 a 30/04/2020	Demora/falha na disponibilização de rede de gases medicinais para o Hospital de Campanha do Estádio Nacional de Brasília. Nexa Causal: descumprimento da cláusula décima, inciso XI, do Contrato nº 69/2020 - SES/DF
INADEQUAÇÃO NA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA	22.033.994/0001-85	Hospital de Serviços de Assistência Social Sem Alojamento				Subcontratação de serviços fora da previsão contratual com a Administração. Nexa causal - descumprimento da cláusula 4.3 do Contrato nº 69/2020 - SES/DF.



	22.033.994 /0001-85	Hospital de Serviços de Assistência Social Sem Alojamento				Cobrança por serviços prestados fora das previsões contratuais. Nexo causal: descumprimento das cláusulas Terceira ( itens 3.2.a; 3.3; 3.4) e Décima Terceira ( itens V, VII, X, XV E XXIV)
	647.778.631- 15	Wendell Vieira Soares	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Executor de Contrato	03/07/2020 a 16/07 /2020	Autorização de pagamento de valores cobrados por serviços prestados fora das especificações contratuais. Nexo causal: Desobediência ao artigo 76 da Lei nº 8.666/93. Descumprimento das competências expressas no Decreto nº 32.598 /2010, artigo 41, § 5º, incisos I, III-a e VI.



<p>PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS</p>	<p>408.111.316-53</p>	<p>Carlos Ferreira Portilho</p>	<p>Médico</p>	<p>Executor de Contrato</p>	<p>03/07/2020 a 16/07/2020</p>	<p>Autorização de pagamento de valores cobrados por serviços prestados fora das especificações contratuais. Nexo causal: Desobediência ao artigo 76 da Lei nº 8.666/93. Descumprimento das competências expressas no Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, § 5º, incisos I, III-a e VI.</p>
---	-----------------------	---------------------------------	---------------	-----------------------------	--------------------------------	--



<p>AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE VÍNCULO JURÍDICO E PAGAMENTO DOS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA PELA CONTRATADA</p>	<p>22.033.994 /0001-85</p>	<p>Hospital de Serviços de Assistência Social Sem Alojamento</p>			<p>Ausência de informação sobre vínculo jurídico com médicos que prestam serviços na empresa contratada referente aos serviços contratados pela Administração. Nexso causal: descumprimento da cláusula Décima Primeira, incisos X, XV, XVIII e XXVI do Contrato nº 69/2020 SES/DF</p>
---	--------------------------------	--	--	--	--

- a) O presente documento tem por objetivo atender o disposto nas Portarias CGDF nos 47, de 27/04/2017 e 145, de 07/08/2017.
- b) A MR é um documento preliminar de indicação da participação dos agentes públicos ou privados em relação à constatação de auditoria, não se tratando da manifestação de juízo de natureza disciplinar ou sancionadora (artigo 6, Portaria 145/2017), evidenciando preliminarmente a conduta do agente ao fato apresentado no Relatório de Inspeção. Dessa forma, cabe à Unidade tomar as providências de apuração de responsabilidade ou outras que julgar necessárias, resguardado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme recomendado.
- c) Conforme estabelecido na Portaria CGDF 145/2017 de 07/08/2017, este documento tem caráter reservado e confidencial, implicando sua divulgação indevida em qualquer meio às sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.